



Portaria nº 001/2020

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Defensoria Pública na Comarca de Governador Valadares-MG no dia 30 de janeiro de 2020.

O Coordenador Local da Defensoria Pública de Minas Gerais da Comarca de Governador Valadares-MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando o art. 1º da Deliberação 08/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na instituição no feriado municipal;

Considerando que a Lei Municipal nº 3.831/1993, estabeleceu como feriado no Município de Governador Valadares-MG o dia 30 de janeiro, ocasião em que se comemora o aniversário da cidade.

Considerando o que dispõe a Resolução nº 18/2020

RESOLVE

Art. 1º- Suspender o expediente no dia 30/01/2020 na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Governador Valadares/MG, nos termos do art. 4º, §1º da Deliberação 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria do Estado de Minas Gerais;

Art. 2º- Na referida data haverá atendimento no regime de Plantão, das 8h às 18h, na modalidade de sobreaviso, por intermédio do telefone (31) 983096378, que será afixado na sede e onde mais se fizer necessário;

Art. 3º- Atuará no Plantão a Defensora Pública – Áreas Cível /criminal

Dra. Bruna Márcia da Veiga Pessanha Latgé

Art. 4º- A presente Portaria em vigor nesta data, com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Governador Valadares-MG, e com publicação no sítio institucional.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria-Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Governador Valadares, 27 de janeiro 2020.


Gilvan de Oliveira Machado
Defensor Público/MADEP 0230
Coordenador Local/Regional do Vale do Rio Doce